



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2025/3100037-02**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo **Menor Preço Global** para a **REVITALIZAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (CTCRIAC) E TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (CTMO) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, LOCALIZADO EM SANTA MARIA – RS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no Anexo III deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação) serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR2025/3100037-02**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação):

Dia: 19/08/2025 até às 09h30.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **REVITALIZAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (CTCRIAC) E TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (CTMO) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, LOCALIZADO EM SANTA MARIA – RS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, constantes da relação do **ANEXO III**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

A obra deverá ser implementada com responsabilidade técnica e ART com equipe especializada na montagem (todos os equipamentos e equipe para a montagem da estrutura será de responsabilidade da empresa contratada).

2.2. A descrição da obra e especificações se encontram no Termo de referência, anexo III do edital.



2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido na íntegra dentro do prazo da Ordem de Fornecimento e o pagamento será feito integralmente dentro do prazo previsto neste edital.

2.3.1 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2.4. O modo de disputa adotado nesta licitação é o INTERMEDIÁRIO, com o envio de propostas fechadas e com a possibilidade de, no ato de abertura dos envelopes, a oferta de lances pelas propostas que ficarem dentro da margem de 5% (cinco por cento) superiores à menor ofertada nos envelopes.

2.5. As empresas participantes devem estar cientes de todos os requisitos para Saúde e Segurança que será exigido das mesmas, conforme relação abaixo:

Requisitos de Saúde e Segurança - RQSST.pdf

Anexo II dos Requisitos de Saúde e Segurança - APR_Análise Preliminar de Riscos.pdf

Anexo III dos Requisitos de Saúde e Segurança - _PTRE_Trabalho em altura.pdf

Anexo IV dos Requisitos de Saúde e Segurança - _PTRE_Trabalho com eletricidade.pdf

Anexo V dos Requisitos de Saúde e Segurança - PTRE_Movimentação de Cargas e Pessoas.pdf

Anexo VI dos Requisitos de Saúde e Segurança - PTRE_Trabalho a quente.pdf

Anexo VII dos Requisitos de Saúde e Segurança - COB_Comunicado de Obra.pdf

Anexo VIII Requisitos de Saúde e Segurança - Planilha_Docs_MODELO.xls

Anexo IX dos Requisitos de Saúde e Segurança - PTRE_Trabalhos em Espaços Confinados.pdf

Anexo X dos Requisitos de Saúde e Segurança - PTRE_Trabalho com escavação ou demolição.pdf

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:



I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III – Habilitação técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente em plena validade.
- b) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- c) Apresentação relativa à qualificação **técnico-profissional** do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- d) Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto serviços de:
 - **Execução de pintura na quantidade mínima de 300m²;**
 - **Execução de revestimento cerâmico com área mínima de 90m²;**
- e) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ao) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- f) Comprovação de aptidão **técnico-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta



contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

g) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- **Execução de pinturas na quantidade mínima de 300m²;**
- **Execução de revestimento cerâmico com área mínima de 90m²;**

h) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

i) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

j) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

k) Para comprovação da qualificação técnica, a LICITANTEE deverá apresentar o Anexo – Habilitação_Técnica.doc, conforme modelo anexado ao edital preenchido.

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar os documentos abaixo listados, preenchidos de acordo com os modelos em anexo.

Requisitos de Saúde e Segurança – Anexo I Termo de Aceitação das Exigências.pdf

Anexo_Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.docx

Anexo-Termo de Aceitação de Exigências.doc

Anexo-Renúncia de Vistoria.doc

ANEXO_Declaração de Vistoria.docx

ANEXO_Declaração de Pro Tec.docx

ANEXO_Declaração de material, pessoal e equipamentos.docx

ANEXO_Declaração de Conhecimento.docx

ANEXO_Declaração que não emprega menores.docx

3.3.1. Conforme o Proponente realizar ou não a vistoria do local da obra, à sua escolha, deverá preencher alternativamente ou a Declaração de Vistoria, ou a Renúncia à Vistoria.

3.3.2. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, na seguinte forma:



a) Impressa em papel, em uma via;

b) adicionalmente, em formato digital em pendrive no formato USB-C, no formato .PDF, assinado por certificado digital.

Caso ocorra qualquer divergência de teor entre as versões impressa e PDF predominará o teor da versão impressa.

O envelope deverá estar devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2025/ 3100037-02

Dia, 19/08/2025 até às 09h30.

ENVELOPE N. 2 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta impressa sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preenchida sobre os modelos Excel e com a apresentação do Anexo - Modelo_Proposta.doc fornecidos em anexo, e acompanhada de versão digital gravada em pendrive USB-C, no formato PDF, assinada por certificado digital, e adicionalmente no formato excel original, com dados idênticos aos contidos na versão impressa e na versão digital PDF.

Caso ocorra qualquer divergência de teor entre as versões impressa, PDF e Excel, predominará o teor da versão impressa.

4.1.1. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.2. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2025/3100037-02

Dia, 19/08/2025 até às 09h30.

ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

4.3. Composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra e materiais, conforme **“Modelo Proposta Preço Global - teste 1.xlsx” ou “Modelo Proposta Preço Global Optante pelo simples NACIONAL NOVO.xlsx”** – Planilha Proposta Modelo.

4.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo, Anexo **“Modelo Proposta Preço Global - teste 1.xlsx” ou “Modelo Proposta Preço Global Optante pelo simples NACIONAL NOVO.xlsx”** Cronograma Físico-financeiro para proposta. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Anexo V do Termo de Referência.

4.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo, Anexo **“Modelo Proposta Preço Global - teste 1.xlsx” ou “Modelo Proposta Preço Global Optante pelo simples NACIONAL NOVO.xlsx”** Orçamento referencial, cronograma, BDI e Leis Sociais para proposta. Em caso de o BDI ser igual ao da Administração, o licitante fica dispensado da apresentação da composição detalhada.

4.6. Foram elaboradas planilhas modelo para a apresentação da propostas estando anexadas a este edital e um documento para a apresentação da proposta, conforme segue:

Modelo Proposta Preço Global - teste 1.xlsx

Modelo Proposta Preço Global Optante pelo simples NACIONAL NOVO.xlsx

Anexo-Modelo Proposta.doc

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

4.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

4.8. Todos os itens do modelo adequado à condição jurídica do Proponente devidamente preenchidos;

4.9. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois) dígitos** após a vírgula.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso



serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Os primeiros envelopes a serem abertos serão os das PROPOSTAS.

5.3. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação que for aberta e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Abertos todos os envelopes de PROPOSTAS, a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei. Após isso, as propostas serão classificadas segundo a ordem do **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado até o maior.

5.8. Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela Comissão de Licitações.

5.9. Se forem ofertadas novas propostas pelas licitantes que cumprirem os requisitos para tanto, a que apresentou a melhor proposta fechada também poderá oferecer nova proposta. Assim como a empresa que for imediatamente superada nos lances que se seguirem.

5.10. Encerrada a fase dos lances, a Comissão de Licitações consignará em ata os lances ofertados e fará uma ata de classificação provisória das propostas, atualizada com os lances consignados na sessão de abertura dos envelopes.

5.10.1. As empresas classificadas provisoriamente deverão providenciar a apresentação de proposta atualizada, preenchida sobre os modelos anexos, com os itens de custo que forem modificados devidamente recalculados de acordo com o lance final apresentado pela Licitante. As propostas atualizadas devem ser entregues no prazo de até 2 dias, de forma eletrônica, nos formatos .pdf (assinado via certificado digital) e excel, via email: licitacoes@fatecsm.org.br, identificada no assunto do email como “**proposta Concorrência N° 2025/ 3100037-02**”.



A não apresentação da proposta atualizada implica na desclassificação da Licitante.

5.10.2. Após o esgotamento do prazo de apresentação de propostas atualizadas previsto no item anterior, a Comissão de Licitações proferirá a classificação oficial, abrindo-se o prazo de 3 dias para os recursos contra a decisão de classificação.

5.10.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, ou o decurso do prazo sem a interposição de recursos, a Comissão de Licitações intimará as licitantes classificadas da data e horário da sessão de Habilitação, que seguirá o disposto nos itens a seguir.

5.11. Se não ocorrerem lances, após a classificação, proceder-se-á imediatamente com a habilitação da empresa melhor classificada. Será aberto o seu envelope n° 2 (Documentação) e será conferida se a documentação por ela entregue está em acordo com o previsto na Lei e neste Edital.

5.12. Estando a empresa devidamente habilitada, será lavrada ata de habilitação e julgamento, que será firmada por todos os presentes.

5.13. Se a empresa melhor classificada não preencher os requisitos para habilitação, será inabilitada e a Comissão de Licitações abrirá o envelope n° 2 (Documentação) da segunda empresa melhor classificada. Caso essa também seja inabilitada, será analisada a documentação da terceira melhor classificada e assim por diante.

5.14. Habilitada uma empresa, os demais envelopes que não precisaram ser abertos, permanecerão fechados e arquivados no processo de licitação.

5.15. Tanto da decisão de habilitação, quanto das decisões de inabilitação, bem como da classificação e julgamento das propostas cabe recurso administrativo. A empresa que deseja interpor recurso deve manifestar esse desejo NO ATO, que será lavrado em ata, e terá três dias úteis para apresentar suas razões recursais, a partir da conclusão da sessão de habilitação e julgamento.

5.16. Transcorrido o prazo acima sem a apresentação das razões recursais ou não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para Parecer Técnico do Coordenador do Projeto e Parecer Jurídico. Após isso, para análise e, se for o caso, homologação e adjudicação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço global;**

6.1.2. A obra ofertada compatível com as especificações e projeto, constantes na relação do Anexo III.



7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Haverá a formalização do fornecimento através da assinatura do Contrato, cuja minuta vem em anexo e da Ordem de Fornecedor, em anexo. A Ata de classificação das propostas também terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecedor, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos da Legislação de regência e no prazo constante neste edital, Cláusula 5.15.

10.2. As razões de recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas na Legislação de regência.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.



11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Processo, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo para impugnação do edital, previsto na LIA.

12.3. Este destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura do contrato em anexo, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, ou o prazo estipulado, a contar do recebimento da mesma. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.6. O local da edificação estará especificado na ordem de fornecimento.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.



12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6900 Licitações/Compras, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 25 de Julho de 2025.

Eliana Hoffmann
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita
sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____
bairro _____, CEP _____ - _____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que
até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação
no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2025/3100037-02

....., inscrito no
CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

Arquivo: Termo de referência.pdf



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º 2025/3100037-02

- Arquivo: Termo_Contrato_minuta.pdf



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2025.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025/

Solicitamos o início da Obra Para formalização de pagamentos as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2025/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto

Tipo do Objeto e descrição

Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão

Comissão de Licitações